

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL – PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SME-20260703633

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços editoriais completos, compreendendo revisão textual, editoração e diagramação profissional, elaboração de ficha catalográfica, obtenção/registro de ISBN e produção de versões digitais em PDF acessível e ePUB, dos documentos “Referenciais e Parâmetros Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal – Anos Iniciais do Ensino Fundamental” e “Referenciais e Parâmetros Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal – Anos Finais do Ensino Fundamental”, nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Definição/detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA / NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As razões que fundamentam esta contratação incluem:

- a) a necessidade de disponibilização dos Referenciais e Parâmetros Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal em versões revisadas, diagramadas e adequadas à publicação;
- b) a necessidade de assegurar qualidade editorial, padronização visual e correção textual aos documentos curriculares utilizados pela Rede Municipal de Ensino;
- c) a necessidade de disponibilização dos documentos em formatos digitais acessíveis;
- d) a necessidade de elaboração de ficha catalográfica e obtenção/registro de ISBN;
- e) a necessidade de contar com empresa especializada para realização dos serviços de revisão, editoração, diagramação e produção dos formatos digitais;
- f) a necessidade de preservar integralmente o conteúdo técnico-pedagógico produzido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços editoriais dos documentos referentes aos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, compreendendo:



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 97



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6dae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 97



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 97

- a) recebimento dos arquivos e materiais fornecidos pela SME;
- b) análise dos arquivos e do conteúdo-base;
- c) revisão textual completa;
- d) editoração e diagramação profissional;
- e) apresentação de versão preliminar para análise da SME;
- f) validação pela equipe técnica da Secretaria;
- g) realização dos ajustes solicitados;
- h) elaboração da ficha catalográfica;
- i) obtenção/registro do ISBN;
- j) geração do PDF acessível;
- k) geração e validação do ePub;
- l) realização dos ajustes finais;
- m) entrega dos arquivos definitivos e editáveis.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada do objeto social compatível com o objeto contratado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, quando aplicável;
- d) Cédula de identificação dos sócios, diretor, proprietário ou representante legal;
- e) Procuração, quando houver representação;
- f) Prova de inscrição no CNPJ.

4.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Regularidade perante os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Regularidade perante o FGTS;
- c) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme aplicável;
- b) Demais documentos exigidos no procedimento de contratação.



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 98



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 98



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 98

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto;
- b) Comprovação de experiência em revisão textual, editoração, diagramação, produção editorial ou produção de publicações digitais, conforme pertinência com o objeto.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação terá vigência até **30/10/2026**, prazo destinado à execução integral do objeto, incluindo revisão, editoração, diagramação, validação, ajustes, obtenção de ISBN e entrega definitiva dos produtos e arquivos previstos neste Termo de Referência.

5.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e formalizadas nos autos.

5.3. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões nos limites e condições previstos na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução será realizada de forma integrada, mediante prestação dos serviços editoriais previstos neste Termo de Referência.

6.2. A execução deverá compreender, no mínimo: recebimento dos arquivos; análise; revisão textual; editoração e diagramação; apresentação de versão preliminar; validação; ajustes; ficha catalográfica; ISBN; PDF acessível; ePUB; ajustes finais; entrega dos arquivos definitivos e editáveis.

6.3. A revisão textual deverá contemplar revisão ortográfica e gramatical, pontuação, concordância, regência, digitação, grafia, coesão, coerência, padronização terminológica, siglas, abreviaturas, títulos, numeração, sumário e identificação de inconsistências.

6.4. A editoração e diagramação deverão contemplar padronização visual, estilos, hierarquia de títulos, tipografia, espaçamentos, margens, cabeçalhos, rodapés, paginação, sumário, imagens, gráficos, tabelas, quadros, listas, notas, referências, legibilidade e acessibilidade.

6.5. A contratada deverá elaborar a ficha catalográfica, providenciar o ISBN e entregar a documentação correspondente.

6.6. Para cada documento deverão ser produzidos PDF acessível e ePUB, além dos arquivos editáveis utilizados na produção.

6.7. O prazo para entrega definitiva de todos os produtos e arquivos previstos neste Termo de Referência será até o dia 30/10/2026.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Não serão recebidos produtos ou serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 99



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 99



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 99

7.2. O objeto será recebido provisoriamente e, após verificação de conformidade, definitivamente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Produtos com erros, defeitos, inconsistências ou desconformidades deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional.

7.4. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a efetiva execução e o recebimento dos serviços.

7.5. O pagamento somente será autorizado após o devido atesto dos serviços pelo setor responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) Responder por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação;
- d) Cumprir o cronograma de execução;
- e) Corrigir, sem ônus adicional, erros, defeitos ou incorreções;
- f) Fornecer recursos humanos, softwares, ferramentas e demais meios necessários;
- g) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- h) Preservar o conteúdo técnico-pedagógico;
- i) Manter sigilo sobre arquivos e informações;
- j) Realizar os ajustes solicitados pela SME;
- k) Entregar arquivos finais e editáveis;
- l) Providenciar fichas catalográficas e ISBNs;
- m) Entregar PDF acessível e ePUB devidamente validados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar os meios necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- b) Disponibilizar arquivos, informações e dados necessários;
- c) Verificar a conformidade dos serviços;
- d) Comunicar falhas ou irregularidades;
- e) Efetuar os pagamentos;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- g) Designar servidor ou comissão para fiscalização;
- h) Fornecer informações necessárias à ficha catalográfica e ISBN;
- i) Analisar e validar versões preliminares;
- j) Encaminhar os ajustes necessários;
- k) Receber os produtos quando atendidas as condições estabelecidas.



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 100



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 100



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 100

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização acompanhará prazos, especificações técnicas, etapas de validação e demais obrigações.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e a legislação aplicável.

11.3. As multas e demais sanções observarão os percentuais, hipóteses e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A presente contratação será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei e demais normas aplicáveis.

12.2. Conforme definido pela Administração, deverá ser adotado o critério de julgamento de **menor preço global**, considerando que uma única empresa realizará a execução integral do objeto, em razão da natureza integrada e da interdependência técnica entre as etapas de revisão textual, editoração, diagramação e produção dos arquivos digitais.

12.3. A proposta deverá apresentar o **valor global para a execução integral do objeto**, discriminando, para fins de composição e análise do preço, os valores correspondentes aos serviços de revisão textual, editoração e diagramação, ficha catalográfica e ISBN, PDF acessível e ePUB, para os documentos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

12.4. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários.

12.5. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 dias.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado para a presente contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada para os serviços objeto deste Termo de Referência, considerando os quantitativos e as especificações estabelecidos para os documentos referentes aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental.



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 101



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 101



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 101

13.2. Para a formação do preço estimado foram considerados os serviços de revisão textual, diagramação profissional, elaboração de ficha catalográfica e registro de ISBN, bem como a produção das versões digitais em PDF acessível e ePUB.

13.3. Para o documento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com estimativa de até 659 (seiscentas e cinquenta e nove) páginas, foram apurados os seguintes valores médios:

Serviço	Valor médio
Revisão textual	R\$ 3.257,66
Diagramação profissional	R\$ 19.111,00
Ficha catalográfica e ISBN	R\$ 500,00
PDF acessível e ePUB	R\$ 2.416,67

13.4. Para o documento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com estimativa de até 807 (oitocentas e sete) páginas, foram apurados os seguintes valores médios:

Serviço	Valor médio
Revisão textual	R\$ 3.989,27
Diagramação profissional	R\$ 23.403,00
Ficha catalográfica e ISBN	R\$ 500,00
PDF acessível e ePUB	R\$ 2.416,67

13.5. Considerando os valores médios apurados na pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 55.594,26 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

13.6. O valor estimado compreende os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, encargos, tributos, equipamentos, softwares, ferramentas e demais despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto.

13.7. A estimativa de preços será utilizada como referência para a contratação, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

14.2. A contratação encontra-se vinculada à seguinte ação orçamentária:



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

Atividade: 12.361.153.1-920 Reformulação e Publicação dos Referenciais Curriculares Municipais.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000.

14.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 55.594,26 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada e constante dos autos.

14.4. A execução da despesa ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão da respectiva nota de empenho, na forma da legislação aplicável.

14.5. A fonte de recursos e demais informações relativas à classificação orçamentária deverão ser confirmadas pela unidade competente quando da formalização da contratação.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência que se fizer necessária deverá ser previamente submetida à Secretaria Municipal de Educação e formalizada nos autos.

15.2. Após analisado e autorizado, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições estabelecidas como justificativa para o descumprimento das obrigações.

15.3. A contratada deverá observar integralmente as especificações, condições, quantitativos e demais exigências.

15.4. Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive às normas da ABNT pertinentes ao objeto e aos padrões técnicos de acessibilidade digital aplicáveis.

15.5. Fica estabelecido o foro de Natal/RN para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica, observada a competência legal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Revisão textual completa – Anos Iniciais	Serviço – documento com até 659 páginas	01
02	Editoração e diagramação – Anos Iniciais	Serviço – documento com até 659 páginas	01
03	Ficha catalográfica e ISBN – Anos Iniciais	Serviço	01



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 103



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 103



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 103

04	PDF acessível e ePUB – Anos Iniciais	Serviço	01
05	Revisão textual completa – Anos Finais	Serviço – documento com até 807 páginas	01
06	Editoração e diagramação – Anos Finais	Serviço – documento com até 807 páginas	01
07	Ficha catalográfica e ISBN – Anos Finais	Serviço	01
08	PDF acessível e ePUB – Anos Finais	Serviço	01

Natal/RN, 08 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Rodrigo Cabral Oliveira

Matrícula: 73.564-5

Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME

Aprovado por:

Lucas Bento da Silva

Matrícula: 73.226-0

Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME



Incluído por: SME - 738687 - MARIA ALINE RODRIGUES BARBOSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c76b3ab1e109ddd9af80ae829364d859¶m2=17194174¶m3=1642591>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20260703633 em 08/10/2026 às 15:31:18

fls. 104



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 735645 - RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=141d1f6deae0b3aef612f95b27f40543¶m2=17194212¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:33:43

fls. 104



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6d428d531a84cfd967998f1cfe13676a¶m2=17194458¶m3=1642591>
Documento assinado em 08/10/2026 às 15:48:44

fls. 104